



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
 CNPJ 15.023.914/0001-45

**PORTARIA N.º 317/2019**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ANA PARECIDA BORGES DA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT, NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

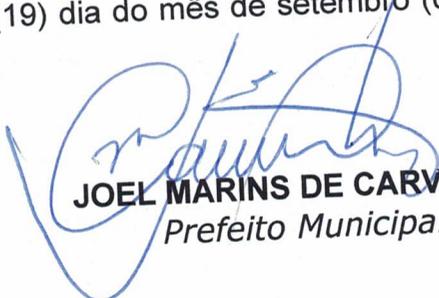
**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a Servidora **Ana Aparecida Borges da Conceição**, Matrícula 14, Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Araputanga –MT, Referente ao período de 01/10/2011 á 30/09/2016, de 02/09/2019 á 01/10/2019.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezenove (19) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2019).

  
**JOEL MARINS DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100  
 CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso  
[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Apiacás-MT, 23 de Setembro de 2019.

**Adalto José Zago**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE 2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA/MT, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Lei Complementar nº 101/2000, CONVIDAM A VOSSA SENHORIA PARA PARTICIPAR DA AUDIENCIA PUBLICA, A REALIZAR-SE NO PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARAGUAIANA, AS 14:30 DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2019, NA OCASIÃO SERÁ DISCUTIDA E APRESENTADA:

- CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2019.

- ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTARIA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL LOA, PARA O EXERCICIO DE 2020.

COMPAREÇA E PARTICIPE

Araguaiana/MT, 23 de Setembro de 2019.

Getulio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Presidente Vargas nº 643 – Jardim Urania II, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Getúlio Dutra Vieira Neto**, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, em atendimento a Constituição Federal Art. 37 *caput*, e Artigo48 parágrafo único da Lei Complementar nº 101, que será realizada na data e horário e local abaixo especificado;

**AUDIENCIA PUBLICA**, com objeto de discutir e subsidiar a elaboração da, **LOA – Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro de 2020**, no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar pleitos, sugestões e opiniões, ocasião que se realizara no dia 27 de Setembro de 2019, as 14:30 horas, no plenário da Câmara Municipal de Araguaiana/MT, com a seguinte pauta:

- **Apresentação e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2019.**

- **Elaboração da proposta Orçamentária para o Exercício de 2020.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

Getulio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 812 DE 2019 - CRIA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**

Lei Municipal Nº 812 de 2019.

Araguaiana - MT, 23 de setembro de 2019

*“Cria Gratificação de Função para cargos ocupante de cargo efetivo que desempenhe atividades de natureza especial e dá outras providências”*

O Exmº Sr. **GETULIO DUTRA VIEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Araguaiana do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado Gratificação de Função – GF, aos cargos que se especifica para ocupante de cargos efetivo que desempenhe atividades de natureza especial, em conformidade com está Lei:

Denominação	Nº Cargos	GF - Gratificação de Função
Chefe da USC-SEFAZ	01	R\$ 500,00
Coordenador Detran	01	R\$ 800,00
Vistoriador Detran	01	R\$ 500,00
Coordenador de Fiscalização	01	R\$400,00

**Art. 2º** O servidor somente fará jus a gratificação por função, desde que designado para exercer a atividade respectiva e este detenha conhecimento específico para os cargos do art. 1º, sendo que os valores percebidos a este título não serão considerados para cálculo de hora extra e/ou qualquer outra vantagem pecuniária, bem como não incorporarão os vencimentos, para qualquer efeito.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A designação formal do servidor para executar as atribuições da gratificação por função criada por esta Lei, se dará através de portaria subscrita pelo Prefeito Municipal

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, aos 23 de setembro de 2019.

**Getulio Dutra Vieira Neto**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA - LRF 2º QUADRIMESTRE/2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA – LRF 2º QUADRIMESTRE/2019**

Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal ARAPUTANGA, Estado de Mato Grosso, convida toda comunidade para participar da **audiência pública** para apresentação do demonstrativo do cumprimento das metas fiscais do 2º **quadrimestre** de 2019.

A audiência será realizada no dia 27/09/2019 às 19 h., no Auditório da Câmara Municipal de Araputanga, sito a Rua Limiro Rosa Pereira, 635, centro – Araputanga-MT.

Araputanga-MT, 20 de Setembro de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 317/2019, LICENÇA PRÊMIO.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ANA PARECIDA BORGES DA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT, NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a Servidora **Ana Aparecida Borges da Conceição**, Matrícula 14, Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Araputanga –MT, Referente ao período de 01/10/2011 á 30/09/2016, de 02/09/2019 á 01/10/2019.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezanove (19) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezanove (2019).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 305/2019, ELEVAÇÕES LEI 852/2008.**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando os artigos 16; 17 da Lei Municipal nº 852/2008, datada de 19 (dezanove) de dezembro de 2008;

Considerando o Anexo I e III da Lei Municipal nº 852/2008, tabela de cargos e salários;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Promover a elevação de Classes e Níveis dos servidores públicos municipais da rede de Municipal de Ensino, relacionados no anexo I desta Portaria, conforme o anexo I e III, da Lei Municipal nº 852/2008, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

**Art. 2.º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (17) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezanove (2019).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

*Prefeito Municipal*